**DECRETO Nº 061, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R$2.451.593,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUNDEB, Fundo Orçamentário da Procuradoria, no valor total de **R$ 2.451.593,10** (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação conforme os anexos II, III, IV e V, respectivamente, e com Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**



**ANEXO II - DECRETO 061/2019**



**ANEXO III - DECRETO 061/2019**





